TERÇA•FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025 • ANO XIII | N º 6422

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano		De Segunda á Sexta das 08:00 as 14:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:18 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0DC6-82AC-3A27-F296-B989 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 247.25. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 248.25. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 249.25. DECRETO QDD - SAÚDE
- DECRETO Nº 16.515-25-NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 10.941-25-ELEVA GF-3 - FRANKLIN PEREIRA

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-S/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO CONVÊNIO 030-S - MOP
- EXTRATO CONVÊNIO 031-S - FASI
- EXTRATO DE CONVÊNIO 032S_FISPE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:18 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0DC6-82AC-3A27-F296-B989 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 247/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R$ 30.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**30.000,00**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**30.000,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:18 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0DC6-82AC-3A27-F296-B989 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 247/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	30.000,00	30.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 15 de Julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:18 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0DC6-82AC-3A27-F296-B989 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 248/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R$ 150.163,00, conforme detalhamento abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.400,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	40.400,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.400,00
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	26.763,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.763,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	26.763,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	83.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	83.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	83.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	150.163,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**150.163,00**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	40.400,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia	40.400,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	40.400,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	26.763,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.763,00
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	23.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	23.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	49.763,00
TOTAL DA UNIDADE:	90.163,00

1803 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:18 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0DC6-82AC-3A27-F296-B989 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 248/2025

2174 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	10.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	10.000,00
2174 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	10.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	10.000,00
2174 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	10.000,00
2174 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	10.000,00
2174 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
3.3.90.48.00.00.00.00.00.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	10.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	10.000,00
2174 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	10.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	60.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**150.163,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:18 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0DC6-82AC-3A27-F296-B989 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 248/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	26.763,00	26.763,00	16600000 - Transferencia de Recursos do	83.000,00	83.000,00
16610000 - Transferencia de Recursos dos	40.400,00	40.400,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 15 de Julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:18 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0DC6-82AC-3A27-F296-B989 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 249/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE		
3.3.90.14.00/16600000 - DIARIAS - CIVIL	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00/16600000 - MATERIAL DE CONSUMO	38.333,33	0,00
3.3.90.32.00/16600000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00/16600000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	18.333,33
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	**38.333,33**	**38.333,33**
2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.14.00/16600000 - DIARIAS - CIVIL	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00/16600000 - MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	0,00
3.3.90.32.00/16600000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	0,00	9.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	**19.000,00**	**19.000,00**
TOTAL DA UNIDADE:	**57.333,33**	**57.333,33**
TOTAL GERAL:	**57.333,33**	**57.333,33**

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16600000 - Transferencia de Recursos do	57.333,33	57.333,33			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 15 de Julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:18 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0DC6-82AC-3A27-F296-B989 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.515, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do **CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA** na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, amparado no art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em cumprimento ao estabelecido no § 1º, art. 2º, da Lei Municipal nº 2.649, de 14 de dezembro de 2023, que trata da instituição das Organizações Sociais do Município de Itabuna,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros representantes de órgãos públicos e entidades civis municipais, do **CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, conforme abaixo discriminados:

ÓRGÃOS PÚBLICOS:

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Lívia Maria Bomfim Mendes Aguiar
Suplente: Lânia Lecia Peixoto Dos Santos

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
Titular: José Carlos Moraes Trindade
Suplente: Susy Mayre Martins Moreira Azevedo

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Titular: Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Suplente: Bruno Roberto Bagdede Pithon Lima

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: João Carlos Oliveira da Silva
Suplente: Marcelo Lisboa Almeida dos Santos

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO
Titular: Davi Freitas Dantas Dultra
Suplente: João Pereira Xavier Neto

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Titular: Antônio José Brandão Calhau
Suplente: Osmundo Santos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:18 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0DC6-82AC-3A27-F296-B989 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ENTIDADES CIVIS:

07 – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITABUNA
Titular: Edvaldo Pereira Benevides
Suplente: Eldon Muniz Oliveira Rosário

08 – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITABUNA
Titular: Carlos Veloso Leahy
Suplente: Jorge Antônio Braga

09 – LOJA MAÇÔNICA AREÓPAGO ITABUNENSE
Titular: Carlos Frederico Oliveira
Suplente: Allan Tierre Matos da Silva

10 – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO ITABUNA-BA
Titular: Thiago Santos de Oliveira Cruz
Suplente: Ícaro Emanuel Vieira Barros de Freitas

11 – ROTARY CLUBE ITABUNA SUL
Titular: Carlos Veloso Leahy
Suplente: Manoel de Souza Brito Filho

12 – LIONS CLUBE ITABUNA CENTRO
Titular: Sandra Maria Leal Damasceno
Suplente: Walkyria Jonas Magalhães Alves

Art. 2º - O Conselho de Gestão composto na forma em que dispõe o artigo anterior será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

Art. 3º - Caberá aos membros integrantes do Conselho de Gestão das Organizações Sociais de que trata este Decreto, atuarem em conformidade com as disposições constantes da Lei Municipal nº 2.649, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:18 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0DC6-82AC-3A27-F296-B989 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 10.941, DE 11 DE JULHO DE 2025

Eleva Gratificação de Função do servidor municipal efetivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica elevada a **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO** do servidor municipal efetivo **FRANKLIN PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 013127-01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo concedida nos termos da Portaria nº 10.910, de 02.06.2025, passando de GF-1 para **GF-3**, no valor estabelecido no **Anexo IV**, integrante da Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024.

Art. 2º - Os efeitos do disposto no artigo anterior **retroagem a 01 de julho de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:18 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0DC6-82AC-3A27-F296-B989 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-S/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013-S/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO PENSO – PERFUROCORTANTES E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tendo em vista os termos do resultado do julgamento realizado pela Pregoeira deste Município, nos autos do processo licitatório epigrafado, realizado nos termos do inciso I, artigo 28, da Lei nº 14.133/2021, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento e da aparente legalidade dos atos praticados, e, considerando, ainda: 1) as Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes vencedoras; 2) Julgamento das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação expedido pela Agente de Contratação; 3) DESPACHO do Controle Interno, **RESOLVO** no uso de minha competência e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** os objetos dos itens aos seus vencedores da forma assim disposta:

1. **EMPIRE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: **40.879.129/0001-36**, vencedora dos itens: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52**, perfazendo o valor global de R$ 270.829,9000; (duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos);

2. **JD SAUDE HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: **38.471.773/0001-29,** vencedora do item **31,** perfazendo o valor global de R$ 8.415,0000 (oito mil, quatrocentos e quinze reais);

3. **MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** CNPJ: **22.968.511/0001-34,** vencedora do item: **48**, perfazendo o valor global de R$ 1.062,0000 (um mil e sessenta e dois reais);

Isso posto, encaminhe-se os autos à Agente de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração da competente Ata de Registro de Preço e proceda à convocação das empresas vencedoras do certame, para firmá-lo.

Itabuna, 15 de julho de 2025.

Lívia Maria Mendes Bomfim Aguiar
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 16.055/2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:18 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0DC6-82AC-3A27-F296-B989 ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0162777/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº **016/2025**, constante nos autos do Processo Administrativo n° **0162777/2025**, **delibero** pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea C, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETO PARA A UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO, NAS VERTENTES ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONSIDERANDO AS DIRETRIZES E AS METAS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007, APÓS AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 14.026, DE 15 DE JULHO DE 2020**

Empresa: MANESCO, RAMIRES, PEREZ, AZEVEDO MARQUES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Valor Total: R$ 1.398.960,00 (um milhão, trezentos e noventa e oito mil e novecentos e sessenta reais).

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Itabuna, 15 de julho de 2025.

SÔNIA MARIA CÉSAR FONTES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:18 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0DC6-82AC-3A27-F296-B989 ou utilize o código QR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95
TERMO DE CONVÊNIO Nº 030-S/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059-S/2025

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA**,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e o **INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA - MATERNIDADE OTACIANA PINTO**, inscrita CNPJ 21.355.608/0003-70.
OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por **FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – MATERNIDADE OTACIANA PINTO, CNES: 0989061 – COMPETÊNCIA: JUNHO/2025.** Subvenciona a convenente o valor total **R$ 32.538,37 (Trinta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos) em parcela única.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2127	335041

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 15 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem período de execução de julho de 2025 a setembro de 2025, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:18 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0DC6-82AC-3A27-F296-B989 ou utilize o código QR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95
CONVÊNIO Nº 031-S/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077-S/2025

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA**,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e a **FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA**, inscrita CNPJ Nº 02.762.633/0001-62.
OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por objeto **FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA – HOSPITAL DE BASE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, CNES: 2385171 – COMPETÊNCIA: JUNHO/2025.** Subvenciona a convenente o valor total de **R$ 495.317,68 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)**, em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2135	339139

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 15 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem período de execução de julho de 2025 a setembro de 2025, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:18 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0DC6-82AC-3A27-F296-B989 ou utilize o código QR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95
TERMO DE CONVÊNIO Nº 032-S/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078-S/2025

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e a **FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE SERVIÇOS PEDIÁTRICOS – FISPE**, inscrita CNPJ 19.630.708/0001-54.
OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por objeto **REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE SERVIÇOS PEDIÁTRICOS – FISPE, CNES: 3137449 - COMPETÊNCIA JUNHO/2025.** Subvenciona a convenente o valor total de **R$ 20.204,52 (vinte mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2127	335041

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 15 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem período de execução de julho de 2025 a setembro de 2025, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:18 horas do dia 15/07/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0DC6-82AC-3A27-F296-B989 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/0DC6-82AC-3A27-F296-B989 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0DC6-82AC-3A27-F296-B989

Hash do Documento

d12e89d1098a1de37abeb6087c79efe16c0251a8017fe191e8468ee675787906

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 15/07/2025 18:18 UTC-03:00